



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

Publicação no D.O.E	
nº. 33961	pág. 5/6
de: 15, 03, 2019	
Caderno: Pub. Diversas	

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 062/2019	
INTERESSADO (A):	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
ASSUNTO:	Revogação de auxílio-pesquisa no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – POSGRAD, equivalente às quotas de bolsas concedidas na Edição 2018-2019.
PROCESSO Nº:	01.01.016301.00000343.2018-FAPEAM

### DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) os compromissos gerados no exercício financeiro anterior àquele em que deva ocorrer o pagamento, para o qual o orçamento tinha crédito próprio, com suficiente saldo orçamentário;

b) a necessidade de ajustes orçamentários para o pagamento de auxílio-pesquisa no âmbito Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* – POSGRAD, equivalente às quotas de bolsas concedidas na Edição 2018-2019 e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício financeiro anterior, mas que não foram processados naquele momento;

c) o inciso VI da Lei Delegada nº 116 de 18.05.2007, que constitui como receita da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, o saldo do exercício anterior;

d) a Decisão nº 658/2018-CD/FAPEAM, que aprovou o pagamento do auxílio-pesquisa às Instituições contempladas com quota de bolsas no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* – POSGRAD, Edição 2018-2019, no valor total de R\$ 2.758.130,40 (dois milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, cento e trinta reais e quarenta centavos),

### DECIDE:

I **CANCELAR** a Decisão nº 658/2018-CD/FAPEAM, que aprovou o pagamento de auxílio-pesquisa às Instituições contempladas com quota de bolsas no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* – POSGRAD, Edição 2018-2019, no valor total de R\$ 2.758.130,40 (dois milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, cento e trinta reais e quarenta centavos);

II **DETERMINAR** que os setores competentes tomem providências para o fiel cumprimento da Decisão do Colegiado,

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 18 de fevereiro de 2019.

Márcia Perales Mendes Silva  
Presidente

Marne Carvalho de Vasconcellos  
Diretora Técnico-Científico  
Conselheira

Márcia Irene Pereira Andrade  
Diretora Administrativo-Financeiro  
Conselheira